

Análise da Prestação de Contas do PNAE



CECANE SC

Anelise R. R. P. da Silva
Manuella S. Machado

OBJETIVO DO PNAE



Lei 11.947/ 2009

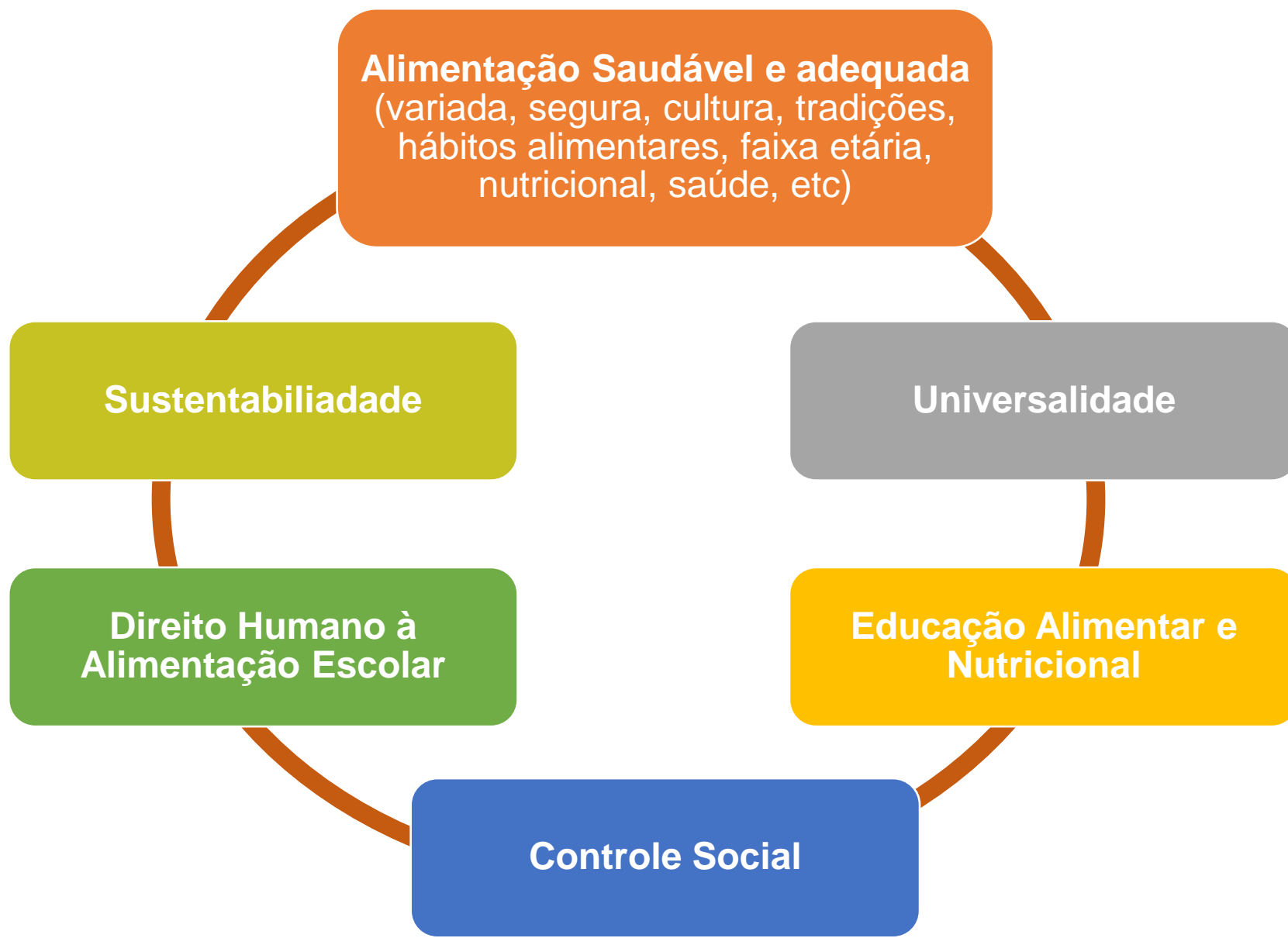
Art. 3º A alimentação escolar é **direito dos alunos da educação básica pública** e dever do Estado

Art 4º: Objetivo de **contribuir** para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, **por meio de:**

EDUCAÇÃO ALIMENTAR e OFERTA DE REFEIÇÕES

DIRETRIZES DO PNAE

Art. 2º da Lei 11.947



FLUXO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PNAE

SIGPC

- Responsabilidade: Gestor ou nomeado por ele
- Inserir todos os fluxos e comprovantes
- “Enviar” ao CAE

SIGECON

- Responsabilidade: CAE
- Recebe a prestação de contas diretamente no sistema
- Analisa os dados do sistema
- Analisa documentos físicos da EEx e relatórios da atuação do CAE no ano anterior
- Emite seu parecer
- “Enviar” ao FNDE

FNDE

- Recebe a prestação de contas
- Realiza conferência simples para saber se falta algum documento
- Envio de prazo para eventuais correções (se necessário)
- Análises finais

**Caso a PC não seja enviada, o sistema dispara um comunicado disponibilizando mais 45 dias para a finalização da PC.*

PRAZOS

Prestação de Contas Referente 2019

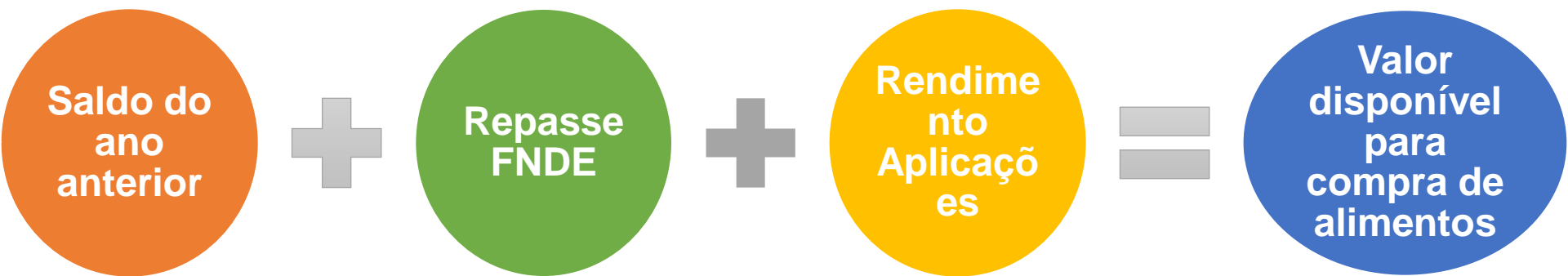
- **Eex:** enviar até 01/03/2021
- **CAE:** enviar até **01/05/2021**

Prestação de Contas Referente 2020

- **Eex:** enviar até 19/03/2021
- **CAE:** enviar até **03/05/2021**



INFORMAÇÕES IMPORTANTES...



*** Valor a ser prestado contas = valor UTILIZADO e reprogramação do saldo ***

Prestação de contas do CAE (online – SIGECON)

- Acesso pelo CPF do presidente do CAE;
- Entrar em “primeiro acesso” para cadastro de senha (sempre que trocar de presidente);
- Reunir o conselho para discutir a prestação de contas e preencher os questionários



SIGECON

*** O CAE pode solicitar outros documentos que julgar necessário para subsidiar a análise da prestação de contas: Notas fiscais, recibos bancários, etc.

SIGECON – Tela principal

Visualização dos anos de execução e seleção do ano que quer prestar contas.

Prestação de Contas

Pesquisar

* Tipo do conselho: CAE
* Programa: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
* Esfera administrativa: Municipal
* UF:
* Município:

Acesso ao SIGPC

Confirmar Cancelar

PREF MUN DE 1

Ano do exercício: 2011

Prestação de contas: 6142990f5621dcd42acc8d0f8df17 - 08/03/2013

Acompanhamento da Gestão

Recibo - Data Envio: 66d0e675eaa77b37ef42ea6dfd950cdf - 12/07/2013

Parecer Conclusivo

Recibo - Data Envio: 571be499b7ad25e38462c42ba2265a00 - 21/02/2014 (Aprovada com ressalva)

Acesse os Relatórios da Prestação de Contas

PC ok!

Ano do exercício: 2012

Prestação de contas: 6b82abd5df813329e537d0b9cae761c - 26/03/2013

Parecer Conselho

Recibo - Data Envio: não finalizado

Acesse os Relatórios da Prestação de Contas

PC não enviada!

Ano do exercício: 2013

Prestação de contas: b6843a5e9c749895addc7699b4d85fbd - 18/02/2014

Parecer Conselho

Recibo - Data Envio: não finalizado

Acesse os Relatórios da Prestação de Contas

PC não enviada!

SIGECON – Tela principal

Prestação de Contas

Pesquisar

* Tipo do conselho	CAE
* Programa	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
* Esfera administrativa	Municipal
* UF	
* Município	

* Campo obrigatório





 Confirmar  Cancelar

▼ PREF MUN DE 1

Ano do exercício: 2011

Prestação de contas: 6faf2990f5621dcd42acc8d0f8df17 - 08/03/2013


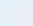
[Acesse os Relatórios da Prestação de Contas](#)

Acompanhamento da Gestão	Recibo - Data Envio: 66d0e675eaa77b37ef42ea6dfd950cdf - 12/07/2013	 
Parecer Conclusivo	Recibo - Data Envio: 571be499b7ad25e38462c42ba2265a00 - 21/02/2014 (Aprovada com ressalva)	 

Ano do exercício: 2012

Prestação de contas: 6b82abd5df813329e537d0b9cae761c - 26/03/2013


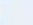
[Acesse os Relatórios da Prestação de Contas](#)

Parecer Conselho	Recibo - Data Envio: não finalizado	 
------------------	-------------------------------------	---

Ano do exercício: 2013

Prestação de contas: b6843a5e9c749895addc7699b4d85fbd - 18/02/2014

[Acesse os Relatórios da Prestação de Contas](#)

Parecer Conselho	Recibo - Data Envio: não finalizado	 
------------------	-------------------------------------	---

★ 1) O município/estado/DF ofereceu complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE?

- Sim
 Não

★ 2) Houve fornecimento de alimentação nas escolas durante 800 horas ou 200 dias letivos?

- Sim
 Não
 Parcialmente

★ 3) Como foi realizado o fornecimento de alimentos nas escolas:

- entrega de gêneros alimentícios às escolas
 repasse de recurso financeiro às escolas
 entrega de gêneros alimentícios e repasse de recurso financeiro às escolas

★ 4) Houve contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas?

- Sim
 Não

★ 4.1) O processo de contratação da empresa para fornecimento de refeições e a compra dos gêneros alimentícios foram realizados de forma separada?

- Sim
 Não
 Não sabe

★ 5) A EEx. adquiriu produtos orgânicos e/ou agroecológicos?

- Sim
 Não

★ 6) Houve a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural?

- Sim, foi executado o mínimo de 30% para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar.
 Sim, porém não foi executado o percentual mínimo obrigatório de 30% do recurso executado para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para a alimentação escolar.
 Não

★ 6.1) O CAE considera que a justificativa apresentada no SIGPC pelo gestor é correta?

- Sim
 Não

* 7) A forma de aquisição dos alimentos oriundos da agricultura familiar foi realizada por chamada pública?

- Sim
- Não

* 8) Havia Nutricionista Responsável Técnico pelo programa na EEx?

- Sim
- Não



* 8.1) Havia Quadro Técnico de nutricionistas?

- Sim
- Não
- Não sabe

* 9) Existia cardápio elaborado para a alimentação escolar?

- Sim
- Não

* 9.1) Conforme observado pelo CAE, o cardápio elaborado foi cumprido?

- Totalmente
- Parcialmente
- Totalmente descumprido



* 9.1.1) Por que o cardápio não foi cumprido?

- Problemas no processo de compras
- Falta de planejamento
- Ausência de merendeiro (a)/cozinheiro (a)
- Irregularidade na entrega dos gêneros alimentícios nas escolas
- Estrutura inadequada da escola para a realização das preparações previstas no cardápio
- Imprevistos tais como: falta de água, luz, gás, entre outros.

* 9.2) No cardápio estavam descritas as informações nutricionais, tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macro e micronutrientes prioritários (carboidratos, proteínas e lipídios, Vitaminas A e C, Magnésio, Ferro, Zinco e Cálcio) e o percentual atendido das necessidades diárias?

- Sim
- Não

* 9.3) O cardápio foi divulgado para a comunidade escolar em informativos, nas secretarias de educação e nas escolas, com as devidas informações nutricionais?

★ 9.4) O cardápio informado apresentou 3 porções de frutas e hortaliças semanais?



- Sim
 Não

★ 9.5) O cardápio apresentou a descrição da etapa/modalidade de ensino atendida (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA)?

- Sim
 Não

★ 9.6) Havia cardápio diferenciado aos indígenas e/ou quilombolas, com preparações que respeitassem a cultura alimentar?



- Sim
 Não
 Não se aplica

★ 10) Foi aplicado teste de aceitabilidade?

- Sim
 Não

★ 10.1) Em qual situação o teste de aceitabilidade foi aplicado?

- Introdução de um novo alimento no cardápio
 Alterações inovadoras no cardápio
 Mudanças na forma de preparo

★ 11) A EEx. implementou ações de controle de qualidade previstas no Termo de Compromisso?

- Sim
 Não

★ 12) Foi desenvolvida alguma atividade de Educação Alimentar e Nutricional?



- Sim
 Não

★ 12.1) Quais ações foram promovidas?

- oferta de alimentação adequada e saudável na escola;
 formação de pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a alimentação escolar;
 articulação das políticas municipais, estaduais, distritais e federais no campo da alimentação escolar;
 dinamização do currículo das escolas, tendo por eixo temático a alimentação e nutrição;
 estímulo e promoção à utilização de produtos orgânicos e/ou agroecológicos e da sociobiodiversidade;
 estímulo aos hábitos alimentares regionais e culturais saudáveis;
 outras: _____

★ 12.1.1) Quais foram as outras ações promovidas?

palestras feitas pela nutricionista municipal

★ 13) A EEx. atende alunos inscritos no Programa Mais Educação?

- Sim
 Não

★ 13.1) Quais critérios foram atendidos?

- Havia cozinhas e refeitórios adequados para o fornecimento de, no mínimo, três refeições diárias;
 Inseriu em seu plano pedagógico o tema Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente quanto à Alimentação Saudável e Adequada, correlacionada com a alimentação escolar.

★ 13.2) A EEx. ofertou, no mínimo, três refeições do Programa Mais Educação?

- Sim
 Não

★ 14) Quais itens de infraestrutura a EEx. disponibilizou ao CAE para a execução das suas atribuições:

- Local apropriado para reuniões
 Equipamentos de informática
 Transporte para deslocamento dos conselheiros (reuniões, visitas às escolas, etc)
 Recursos humanos e financeiros para execução de atividades de apoio
 Nenhum item de infraestrutura foi oferecido



★ 15) A EEx. forneceu ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano?

- Sempre
 a maioria das vezes
 raramente
 nunca

★ 16) Existiu Regimento Interno do CAE?

- Sim
 Não

★ 16.1) O Regimento Interno foi cumprido?

- Sim
 Não

★ 17) Existiu Plano de Ação anual (planejamento das atividades) do CAE?

- Sim
 Não



★ 18) O Conselho realizou visitas às escolas?

- Sim
 Não



★ 18.1) Qual foi a periodicidade das visitas?

- quinzenal
 mensal
 bimestral
 trimestral
 semestral
 anual



* 19) O CAE acompanhou os processos de compras dos gêneros alimentícios?

- Sim
 Não

* 20) O CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE?

- Sim
 Não

* 20.1) A quem o CAE comunicou/denunciou?

- Gestor
 Câmara municipal de vereadores/Assembléia legislativa do estado
 Ministério Público
 FNDE
 CGU (Controladoria-Geral da União)
 TCU (Tribunal de Contas da União)
 Presidência da República
 Imprensa
 Outros

* 21) O CAE tem conhecimento da existência de outros programas que atuem de forma integrada com o PNAE no município/estado/DF?

- Sim
 Não
 Não sabe

* 21.1) Quais programas ou estratégias?

- Hortas urbanas e periurbanas
 PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)
 Luz para todos
 Um milhão de cisternas
 Programa Saúde do Escolar (PSE)
 SISVAN (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional)
 PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)
 Bolsa família
 Banco de alimentos
 Territórios da Cidadania
 Outros



* 21.1.1) Quais foram as outras estratégias?

Horta na escola

SiGECON – Prejuízos financeiros

Acompanhamento da Gestão > Identificações de Prejuízos Financeiros > Resultado > Conselheiros que Assinaram > Concluir Envio

Houve algum prejuízo financeiro? Sim Não

Prejuízos Financeiros Quantificados

Identificações de Prejuízos Financeiros

Identificação do prejuízo ↕	Valor ↕	Data ↕	Ação
Nenhum registro encontrado			

- Adicionar identificação de prejuízo -

Prejuízos Financeiros que Não Puderam Ser Quantificados

Prejuízos que NÃO puderam ser quantificados

Selecione os itens que correspondem a prejuízos financeiros caso não tenha sido possível quantificar valores e demais informações

- Impugnação de despesa
- Não aplicação no mercado financeiro
- Falta de oferta mínima de 3 refeições no Mais Educação
- Atendimento inferior a 200 dias letivos (exceto no Mais Educação)

SiGECON – Impugnação de despesas

Prejuízos Financeiros Quantificados

Impugnação de despesa

Motivos da Impugnação (Ocorrências)

Prejuízo financeiro		
<input type="checkbox"/>	Aquisição de gêneros alimentícios desvinculados de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnico	Lei 11.947/2009, Art. 11 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Art. 17 inciso II § 1º
<input type="checkbox"/>	Desperdício de alimentos ofertados por não aceitação ou mau planejamento	Art. 25 §5º e art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009
<input type="checkbox"/>	Desvio de finalidade	Art. 63, da Lei nº 4.320/1964
<input type="checkbox"/>	Inconsistências nas notas fiscais	Resolução CD/FNDE nº 38/2009, art. 57 e parágrafo único
<input type="checkbox"/>	Pagamento indevido de tarifas bancárias	Resolução CD/FNDE nº 38/2009, art. 30, inciso IX
<input type="checkbox"/>	Perda de gêneros alimentícios por mau armazenamento	Art. 25 §3º da Resolução CD/FNDE nº 38/2009
Aquisição de gêneros alimentícios		
<input type="checkbox"/>	Desrespeito à sazonalidade da oferta de alimentos ←	Art. 19, IV, da Lei 11.947/2009
<input type="checkbox"/>	Falhas nos processos licitatórios	Art. 18 §6º da Resolução CD/FNDE nº 38/2009
<input type="checkbox"/>	Inexistência ou falhas nas chamadas públicas para aquisição da agricultura familiar ←	Art. 14 da Lei 11.947/2009 e Art. 21 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009
<input type="checkbox"/>	Recibos ou notas fiscais sem identificação do Programa ←	Art. 57 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009
<input type="checkbox"/>	Transferência dos recursos da conta do PNAE para outra conta da Entidade Executora impossibilitando estabelecer relação entre receita e despesa	Art. 30 inciso V parágrafo único da Resolução CD/FNDE nº 38/2009
Educação integral		
<input type="checkbox"/>	Falta de cozinhas e refeitórios nas escolas	Art. 41 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 (Mais educação)
Higiene e condições das instalações		
<input type="checkbox"/>	Falta de higiene dos manipuladores de alimentos (merendeiras) ←	Art. 25 §3º da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004
<input type="checkbox"/>	Falta de higiene no ambiente de produção das refeições ←	Art. 25 §3º da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004
Oferta da alimentação escolar		
<input type="checkbox"/>	Inexistência de cardápios adequados para os que necessitam de atenção específica ←	Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009

SiGECON – Impugnação de despesas – CADASTRO DE NOTAS

Documento da Despesa

★ CNPJ/CPF do fornecedor


★ Tipo do documento

★ Número do documento

Série

★ Data emissão do documento

Itens do documento				
Descrição do item		Valor unitário	Quantidade	Ação
Nenhum registro encontrado				

 Adicionar item

Documento de Pagamento

★ Banco/Agência/Conta  Nova conta

★ Tipo do documento

★ Número do documento

★ Identificação do lançamento

★ Data de lançamento

Valor do Prejuízo

★ Valor

Data base para atualização do débito

Parecer

Considerando o exposto na Resolução que rege o PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), após análise da execução dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE TEIXEIROPOLIS para atendimento do ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, posiciona-se pela seguinte conclusão:

★ Conclusão

Aprovada

Aprovada com ressalva

Não aprovada

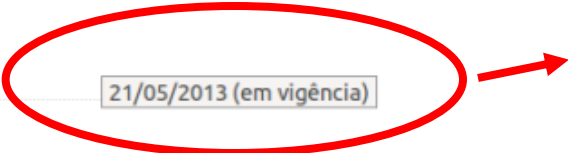
★ Data do parecer

Ocorrências da Ressalva

Aquisição de gêneros alimentícios	
<input type="checkbox"/>	Falhas nas chamadas públicas para aquisição da agricultura familiar
<input type="checkbox"/>	Falhas nos processos licitatórios
<input type="checkbox"/>	Não aquisição de gêneros produzidos localmente
<input type="checkbox"/>	Não atendimento do controle de qualidade estabelecido pelas normas que regulamentam a matéria
<input type="checkbox"/>	Não priorização de comunidades indígenas ou quilombolas
<input type="checkbox"/>	Não priorização de gêneros produzidos localmente
<input type="checkbox"/>	Não priorização dos assentados da reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Não realização de chamada pública para aquisição da agricultura familiar
<input type="checkbox"/>	Não respeito ao limite individual de venda por agricultor familiar
<input type="checkbox"/>	Não respeito à sazonalidade da oferta de alimentos
<input type="checkbox"/>	Não seguimento da ordem para desempate das propostas
<input type="checkbox"/>	Preços não compatíveis com os vigentes no mercado local, na compra por chamada pública
<input type="checkbox"/>	Recibos ou notas fiscais sem identificação do Programa
<input type="checkbox"/>	Transferência dos recursos da conta do PNAE para outra conta da Entidade Executora

SiGECON – Conselheiros que assinam

Conselheiros que Assinaram o Parecer



Seleção do mandato

★ Mandato

21/05/2013 (em vigência)



O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2.013.

	Nome do conselheiro	Segmento
▼ <input type="checkbox"/>	ELCIO CORREIA SOUZA	PROFESSORES
<input type="checkbox"/>	COLORES LIMA FERREIRO	PROFESSORES
▼ <input type="checkbox"/>	JULIANO RAYCHAO DA SILVA - Presidente	PAIS E ALUNOS
<input type="checkbox"/>	ZILDA DA COSTA ALMEIDA	PAIS E ALUNOS
▼ <input type="checkbox"/>	ROSELI SILVA LOPES	PROFESSORES
<input type="checkbox"/>	ELDA RENEZINHA COSTA	PROFESSORES
▼ <input type="checkbox"/>	MARIA DELORENA COSTA - Vice-presidente	SOCIEDADE CIVIL
<input type="checkbox"/>	SELENE DOS SANTOS SOUZA	SOCIEDADE CIVIL
▼ <input type="checkbox"/>	MARIA HELENA NETO	SOCIEDADE CIVIL
<input type="checkbox"/>	LUCILEIA COSTA DA SILVA	SOCIEDADE CIVIL
▼ <input type="checkbox"/>	SILVIA TIBARA TEIXEIRA	PAIS E ALUNOS
<input type="checkbox"/>	ANGELA PATRÍCIA DE SANTANA	PAIS E ALUNOS
▼ <input type="checkbox"/>	STRANSE LOUREIRO	EXECUTIVO
<input type="checkbox"/>	ANGELA DA SILVA FIO	EXECUTIVO



Não atingiu a quantidade de assinaturas obrigatórias: 2/3
Não houve voto da presidência

[Acesse os Relatórios da Prestação de Contas](#)

Acompanhamento da Gestão

Identificações de Prejuízos Financeiros

Resultado

Conselheiros que Assinaram

Concluir Envio

Envio do Parecer


Senhor(a) conselheiro(a),


Todas as informações de seu Parecer já estão salvas.

Resultado: Aprovada com ressalva

Data do parecer: 12/02/2014

Você pode utilizar o botão "**Anterior**" para corrigir ou adicionar informações.
Após o envio, utilizando o botão "**Enviar parecer**", nenhuma modificação poderá ser feita.

 Anterior

 Enviar parecer

Parecer Conclusivo

Aprovada

- Cumprimento da resolução vigente

Aprovada com
ressalvas

- Cumprimento da resolução vigente, porém ocorreram impropriedades na execução do PNAE;

Não aprovada

- Não alcançou o objeto e objetivo do PNAE

Aquisição de alimentos

Contribuir para o **crescimento e desenvolvimento** biopsicossocial, a aprendizagem, o **rendimento escolar** e a **formação de práticas alimentares saudáveis** dos alunos, por meio de: **oferta de refeições e educação alimentar e nutricional.**

O FNDE PODERÁ

CAE não envia a prestação de contas

- FNDE notificará a Eex (30 dias)

CAE aprova a prestação de contas

- FNDE analisará a prestação de contas

CAE não Aprova

- FNDE analisará a prestação de contas, notificará a Eex e poderá fiscalizá-la.

Discordância de Dados

- Notificação da Eex com prazo para justificativa e/ou adequação (30 dias)

SUSPENSÃO DOS REPASSES

I - Não constituir o **CAE** (CAE vencido ou suspenso no sistema do FNDE)

II - Prestação de contas com **inadimplência** ;

III - Não apresentar **justificativas** ou estas não forem aceitas pelo FNDE;

IV – Não tiver **Nutricionista** RT (sistema FNDE);

*** Ocorrendo a suspensão, a Eex deve garantir o fornecimento da alimentação escolar

RESTABELECIMENTO DOS REPASSES

I – **CAE** Vigente

II - Prestação de contas **adimplente**;

III – **Representação** no **Ministério Público**;

IV – Identificação do **Nutricionista** RT no sistema do FNDE



DENÚNCIAS

Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá denunciar irregularidades na execução do PNAE.

Informações Necessárias:

- Descrição do ato/fato censurável;
- Identificação do órgão público responsável e a data do ocorrido;
- Identificação da pessoa (nome e endereço), exceto para denúncias anônimas (garantia de sigilo).

ENDEREÇO FNDE:

- Setor Bancário Sul - Quadra 02 – Bloco F - Edifício FNDE Sala 504 - Brasília – DF - CEP: 70070-929
- Ou para Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) em <https://sistema.ouvidorias.gov.br>.

- Art. 10 – Lei nº11.947/2009
- Art. 66 e 67 – Resolução FNDE nº06/2020



CECANE SC

www.cecanesc.ufsc.br

cecanesc@contato.ufsc.br

(48) 3721-2784